

ESCRITORIO
Rua dos Andradras, 291
Num. avulso, 60 rs.
NUMERO ATRAZADO, 160 RS.

A FEDERAÇÃO

ASSIGNATURA
Por anno..... 1\$000
Por semestre..... 6\$000
(Pagamento adiantado)
COMEÇA EM QUALQUER TEMPO

Federação — unidade

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO

Centralisação — desmembramento

Director da redacção, DR. RAMIRO BARCELLOS

Gerente da empreza, EDUARDO MARQUES

Esperanças vão

Os nossos adversarios estão laborando em um grande erro: suppõem se ainda no regimen do privilegio e acreditam que podem dispor da maioria do eleitorado. Elles, que tanto fallam em soberania nacional, não se recordam que foram os maiores compressores da opinião, reduzindo as suas manifestações a um minimum privilegiado, que apenas representava uma fracção insignificante da população. Fundada a Republica, foi o primeiro cuidado do governo provisório restituir plenamente ao povo o direito sagrado do voto, para que a eleição da Constituinte fosse a legitima expressão da vontade nacional. A pretensão dos liberaes toca o absurdo. Elles tiraram o voto á immensa maioria dos cidadãos e estão a blasonar que essa immensa maioria os acompanha. Mas, isto chega a tocar as raízes do ridiculo! Pois, si esta enorme massa de cidadãos os acompanha, os applaude, tem fanaticismo pelo chocalho do liberalismo, dobra o joelho diante do grande idolo que virá derrotar-nos no primeiro pleito eleitoral, porque lhes cassaram os senhores liberaes o direito do voto? Nós reempossamos os cidadãos do seu direito, elles privaram-nos d'elle; quem agora que os despojados de hontem venham pressurosos eleger os seus alleges, para que amanhã lhes imponham a mesma humilhação! Os senhores gasparistas fazem com isto uma offensa gratuita ao caracter e ao bom senso dos rio-grandenses. Só por uma perversão moral inqualificavel poderia o povo rio-grandense dar uma victoria eleitoral aos mesmos homens que o haviam privado do direito de intervir na marcha dos negocios públicos. E' até uma offensa que se faz a este povo brioso e sensato o pensar em tal. Não, senhores gasparistas! A vossa derrota vai ser tremenda e justa. Não se rouba impunemente o voto á maioria dos cidadãos. Não é decente vir agora supplicar o apoio d'aquelles mesmos a quem hontem haveis humilhado com a vossa lei do censo alto! E' uma vã esperança, sinão uma desarrazoada pretensão essa que tendes de merecer o apoio de um povo a quem haveis arrancado, por uma lei iniqua, o direito de eleger os seus representantes. Si mesmo dos eleitores de excepção apenas podiais dispor de pouco mais de metade, como julgais possível chamar em vosso auxilio a maioria dos que do actual governo recebem a justiça que lhes haveis negado? Clamais em vão no deserto que vós mesmos creastes em torno da vossa fatal politica. Nem tendes direito de pedir misericórdia a este povo a quem afastastes em massa das urnas, porque persistis em dizer que a vossa politica é e continuará a ser a mesma. Pois, si haveis de voltar para fazer a mesma politica olygarchica, que reduziu as manifestações da opinião a meia duzia de eleitores, melhor será que nunca voltais. Quereis ser eleitos para restabelecer o vosso regimen de privilegio. Este povo, porém, não póde confiar em vós.

Zelo de comedia

Ordenados

A redacção da Reforma ainda não recuperou a serenidade de animo, bruscammente supprimida desde 15 de novembro. Os seus escriptos diarios revelam as bastimosas perturbações do seu espirito, que se aggravam dia a dia. A propria folha opposicionista se incumbe de traçar patente que é moralmente incapaz de apreciar com isempção os factos e de julgar sem paixão os homens. Tal é a incongruência de seus concei- tos; tal é a illegitima attitude em que se ha collocado. Habitados durante longo tempo a sofrer a ascendencia omnimoda de um ho-

mem, que os dirigia de mo lo decisivo, sem que elles tomassem o trabalho de reflectir sobre o acerto ou desacerto das ordens emanadas do chefe imperioso, é natural que hajam caído em desoladora confusão, ao faltar-lhes a presença da cabeça directora. Mas o que não é natural é que, divorciando-se do senso commun e das normas de moderação e do patriotismo, revelem o empenho de phantasiar motivos de censura aos que governam e de crear embaraços á situação atravez da agitação desregrada de uma politica meramente pessoal, em contraste desairoso com a grande maioria dos rio-grandenses, que apoiam e applaudem o governo, inspirado no bem publico. Aceitam a Republica, porque não lhes é possível repellir-a; formulam protestos de collaboração leal, mas não conseguem dissimular a sua magna preocupação, antes a confessam. E esta é a restauração d'essa supposta politica que o bom senso popular denominou gasparismo. Em obediencia a tão subalterna preocupação, esforçam-se por tornar antipathico ao povo o governo republicano, ora arguendo queixas contra imaginarias violencias do poder constituído, ora fazendo insinuações offensivas á probidade dos que governam, sempre por entre intrigas e calumnias. Ainda hontem, serviu de thema a uma de tantas das suas peças diffamatorias a importância dos ordenados que devem perceber o secretario e os superintendentes da fazenda e das obras publicas do Estado. No entender dos srs. da Reforma, são exaggerados, injustificaveis, escandalosos taes ordenados, porque: primeiro, o secretario do presidente da provincia no extinto regimen percebia apenas dois contos de réis annuaes; segundo, os cargos de superintendentes foram creados com fins meramente didacticos. Enunciar taes razões é evidenciar a insensatez que as dictou. Quanto á primeira, basta ponderar que a folha gasparista falla sem conhecimento de causa, não procurando saber si as funcções do secretario do Estado são as mesmas que cabiam ao secretario do delega do imperial. Devemos declarar-lhe que aquelle incumbem funcções muito mais numerosas, cabendo-lhe a missão de auxiliar do Governador em todos os negocios do Estado, exceptuados os da fazenda e os das obras publicas. Ao augmento de serviço deve corresponder aqui, como em toda parte, o do estipendio do funcionario, inteiramente consagrado aos labores do cargo. Nem se comprehende que o chefe de um ramo da administração seja collocado, quanto á remuneração, em condições de inferioridade ou equaldade em relação aos subalternos, Quanto aos superintendentes, bem se vê o que ha de ridiculo e de má fé na afirmativa da Reforma, que julga taes cargos de character simplesmente didactico. Este character, que não foi por qualquer forma oficialmente declarado, só existe na phantasia dos que escrevem por conta do despeito impotente. Como indica a propria denominação, aos superintendentes cabem funcções numerosas, importantes e de alta responsabilidade; são os auxiliares da immediata confiança do Governador nos negocios da fazenda e obras publicas, sendo obrigados, portanto, a arduos labores, para corresponderem áquella confiança e darem irrehousivel desempenho á sua melindrosa tarefa. De resto, prevalece quanto a estes funcionarios a mesma razão ja exposta — de não ser racionalmente admissivel que, como chefes d'aquelles serviços, lhes fosse fixado estipendio inferior ou equal aos dos seus immediatos. Mostra-se apavorada a folha do gasparismo ante a ideia de que semelhantes ordenados vão augmentar as despesas do Estado e desequilibrar o orçamento. Tranquillisem-se os srs. gasparistas; podemos asseverar-lhes que as despesas serão consideravelmente reduzidas, bem como que os contractos escandalosos e os actos de favoritismo ficarão insubsistentes, em virtude da irrevogavel resolução do benemerito Governador de não condescender com os abusos que constituem o legado do imperio. A folha da opposição ha de reconhecer

em breve a verdade da nossa asserção, quando forem entregues á publicidade os trabalhos de reorganisação do serviço publico, e então comprehenderá de voz que a administração actual não segue a trilha dos antecessores, e base desassombadamente as normas do abuso e da immoralidade. A Reforma allude á crise em que está a industria pastoril, para dizer que é funesto o augmento da despeza actualmente. Admira que só agora se lembre d'isso a folha gasparista... em cujas columnas piffularam sempre os mais exaggerados louvores aos promotores dos contractos lesivos aos cofres e das concessões escandalosas, ao tempo em que a Federação clamava sem cessar contra o regabofe de certa coterie que sacrificava as finanças do Rio Grande. Hemos de volver ao assumpto. Por hoje, concluamos lembrando que um contracto onerosissimo aos cofres—o da estrada da Taquara—ja foi rescindido, o que evitou o esbanjamento de duzentos contos, pelo menos, em proveito exclusivamente individual de certos favoritos da administração extincta. Quando mesmo não houvessem de ser feitas muitas outras reduções da despeza publica, essa economia por si só bastaria para occorrer, por numerosos annos, ao pagamento dos ordenados, que assustam os srs. do gasparismo. Fazendo-se de ingenuos, pensam estar ja esquecida pelo publico a fatal politica que hauria alento e apparente vigor na dissipação dos dinheiros dos contribuintes. Amanhã explicaremos o que occorre quanto ao medico director do hospicio S. Pedro.

Estrada da Taquara

A Federação ja declarou que o serviço contractado com Cesar Ferreira Pinto é o que foi, pela directoria de obras publicas, orçado em 615:816\$566 e que neste orçamento estão contemplados os accrescimos lembrados pela commissão da extincta assemblea provincial. Esta declaração parecia-nos sufficiente para desfazer as duvidas da folha da opposição. Assim não aconteceu, e ellas, pelo que se deprehende do artigo de hontem, subsistem. Sobre este ponto só devemos acrescentar que ha um meio simples de saber a Reforma si aquellas obras supplementares estão ou não contempladas no contracto: mande um profissional de confiança examinar o orçamento official. Convem ainda lembrar que nada lucrará o organ gasparista com o exame do primitivo contracto. N'esse e no que presentemente vigora está estipulado que as obras contractadas são aquellas que foram orçadas em 615:816\$566. São portanto as mesmas. O ponto principal da questão, pensam os nossos adversarios, é que o trabalho estava contractado por unidades de preços pela tabella mais barata existente no imperio e que á provincia, pelo contracto liberal, só cabia, portanto, pagar o trabalho effectivamente feito pelo empreiteiro. Realmente é este o ponto capital. E' mesmo por ter de se pagar o trabalho effectivamente feito que o contracto primitivo era lesivo aos cofres publicos. Com effeito, como o lucro do empreiteiro era tanto maior quanto maior fosse a quantidade de obra feita, é claro que elle procuraria lançar a linha pelo peor terreno a fim de augmentar o movimento de terra, a excavação em rocha, etc. Nem se diga que a fiscalisação obstaría a realisação d'esse plano. De facto, esse serviço só poderia ser convenientemente fiscalizado si fossem para isso designados quatro profissionais muito honestos, muito activos e sobretudo capazes. Onde encontrar engenheiros, n'estas condições, que se quizessem sujeitar a servir mediante as minguadas gratificações que se lhes podia arbitrar? A directoria de obras publicas está sem pessoal e seria uma incongruência contractar, para essa fiscalisação, pessoal estranho a ella, dando-se lhe vencimentos superiores ao do director respectivo. N'estas condições é certo que por muita felicidade se encontraria um fiscal capaz entre os quatro do que se precisava.

Confiar esse encargo a pessoas pouco zelosas e incapazes seria o mesmo que deixar o serviço sem fiscalisação. E a Reforma sabe que isto é o que aconteceria. O empreiteiro teria, pois, o caminho franco para elevar o custo da obra á quantia que lhe conviesse. Esta é a verdade ao alcance de qualquer profissional, reconhecida e confessada, aliás, pelo proprio contractador, o cidadão Cesar Pinto. Pelo contracto actual todos estes inconvenientes desaparecem. O fiscal póde ser qualquer, porque na clausula 2ª está estipulado que a auctorisación do fiscal, no que se refere á execução do serviço, não salva a responsabilidade do empreiteiro. Quanto á tabella de preços adoptada no primeiro contracto, devemos ponderar que até hoje, como dispõe o regulamento de 1º de julho de 1884, as obras eram orçadas de accordo com os preços compostos na directoria de obras para cada caso especial. E esses preços, em regra, são inferiores aos da tabella em questão. Cumpre acrescentar: Ou essa tabella era vantajosa, ou não. No primeiro caso, porque não mandou o dr. Gaspar que ella fosse applicada a todos os orçamentos e contractos? No segundo, porque a fez adoptar no contracto Cesar Pinto? Estes dois pontos — pagamento do trabalho effectivamente feito e o jogo da tabella — serão opportunamente discutidos. Assim o quer a Reforma, assim o terá. O Rio Grande ha de conhecer, dentro em breve, por um estudo de character official, a que desregramente chegára o liberalismo ruidoso de Silveira Martins, no que diz respeito a obras publicas. A historia de todas as Caturritas e Taquaras ha de ser conhecida do publico. Nós o promettemos.

Dr. Demetrio Ribeiro

Não tem fundamento a noticia telegraphica dada hontem pelo Jornal do Comercio de que o dr. Demetrio Ribeiro, ministro da agricultura, retira-se do ministério.

A benção da bandeira

Ha dias foi celebrada em S. Paulo, na igreja dos Remedios, a benção da nova bandeira do 10º regimento. O acto é assim descripto por um collega nosso: «Antes da solemidade, no pateo do quartel, quatro pelotões de praças fizeram diversas manobras, saindo ao meio-dia, acompanhados de grande massa de povo. A bandeira cberba por uma toalha do linho, era conduzida pelo capellão. Depois de sagrada, foi entregue á officialidade pelo capellão que proferiu algumas palavras. Fallou tambem o dr. Rangel Pestana. Serviram de paronymphos aquella bandeira os membros do governo provisório. Eis a ordem do dia do tenente coronel commandante: Quartel do commando do 10º regimento de cavallaria ligeira, 24 de novembro de 1889. ORDEM DO DIA N. 135 De conformidade com o decreto n. 4 de 19 do corrente, promulgado pelo governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, entrego hoje ao regimento sob o meu commando o nosso novo estandarte, o primeiro, talvez, sob o actual regimen, desfaldado por um corpo de linha. Como sabeis, é a imagem da patria que vai ser depositada em nossas mãos, é o symbolo das tradições gloriosas de um povo, que se vos confia agora, é a synthese da honra, do brio, do pundonor da nação brasileira de que ideis ser fideis depositarios. Si outr'ora nem um momento trepidastes no sacrificio da vida em defesa do lábaro que vos conduzia á peleja, hoje, mais do que nunca, sustental o-eis com dobrado entusiasmo, denodo e coragem, porque elle representa um povo livre. E tanto maior será o vosso devotamento, dedicação e amor pela bandeira que, neste momento vai ser alçada, quanto muito deve influir o facto de haverem lhe servido de paronymphos os cidadãos membros do governo provisório do Estado de S. Paulo, drs. Prudente José de Moraes Barros, Francisco Rangel Pestana e tenente-coronel Joaquim de Souza Mursa. Viva a Republica Brasileira! Viva a igualdade da nação! Vivam o povo, o exercito e a armada! Viva o governo dos Estados Unidos do Brasil! Viva o governo provisório de S. Paulo! (Assignado) João da Silva Barbosa, tenente-coronel commandante.»

Adhesões e congratulações

Directorio republicano da villa de Gravatahy, 7 de dezembro de 1889. Exm. sr. — Este directorio, em sua primeira sessão de hoje, congratulando-se com o Estado pela acertada escolha de v. ex. para seu governador; deliberou apresentar-se a v. ex. pedindo ordens, adherindo com todo o patriotismo ao governo provisório; esforçando-se, outrossim, pelo bem commun da causa republicana. — Saude e fraternidade. — Ilm. e exm. sr. marechal governador do Estado do Rio Grande do Sul. — Presidente, João Marão da Fonseca; vice-presidente, José Francisco da Silva Costa; 1º secretario, João José Linck; 2º secretario, Arthur Job; membro, Jacintho José Ferreira. Quartel do commando do 10º corpo da guarda nacional das Dores de Camaquam, 5 de dezembro de 1889. — Ilm. e exm. sr. — Adherindo, com effusão, á republica dos Estados Unidos do Brasil, felicito a nossa adorada patria pela prosperidade e grandesa que a aguarda, e ao Estado do Rio Grande do Sul pelo patriótico governo de v. ex., que symbolisa a justiça, a ordem e a harmonia. — Saude e fraternidade. — Ilm. e exm. sr. general visconde de Pelotas, m. d. governador civil do Estado do Rio Grande do Sul. — O tenente-coronel, Antonio Rodrigues de Carvalho. Viva a Republica Federal Brasileira. — Os eleitores abaixo assignados de coração adherem ao governo provisório da republica e com muito entusiasmo dão um viva ao democratá governador do Estado do Rio Grande do Sul, marechal Camara. Querem casamento civil, liberdade de cultos e perseguição dos vagabundos, origem de todos os crimes. — Fazenda de Santa Clara, 2º districto eleitoral de D. Pedro, 8 de dezembro de 1889. — Antonio Simões Pires da Fontoura, Francisco Jorge Simões Pires, Florindo de Lima Simões Pires, Francisco Corrêa Simões Pires, Deudato Corrêa Simões Pires, Alexandre de Lima Simões Pires, Alexandre Simões Pires da Fontoura, Miguel Fernandes de Jesus, Candido Gonçalves, Serafim Corrêa de Barros, Candido Bueno de Almeida, Justo Theodoro Nunes, Raymond de Sousa Rangel, Luiz Dutra da Silva, Miguel Guedes de Lima, Carlos Coelho de Sousa Filho, Salvador Bueno de Almeida, Oliverio Dutra Fialho, João Frederico de Brites, Antonio Conceição de Brites, Adolino Brites dos Santos, Sisinio Simões Pires da Fontoura, Manoel de Assis Mattos Barreto, Apollinario José dos Santos. TELEGRAMMAS Exm. sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul. — Club Felix da Cunha, das Dores de Camaquam, em sessão solemne de hoje, congratula se com v. ex. pela proclamação da Republica, e pela disposição de v. ex. no seu patriótico curso. — Dóres de Camaquam, 30 de novembro de 1889. — Presidente, Cesar Augusto Moreira Pantaleão e secretario Manoel da Cunha Vasconcellos. Camaquam, 3 de dezembro. — Exm. sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul. — Esta camara, em sessão extraordinaria de hoje, adhire e prestará sua leal coadjuvação á Republica Federativa dos Estados Unidos do Brasil. — Dóres de Camaquam 30 de novembro de 1889. — O presidente, Cesar Augusto Moreira Pantaleão; vice-presidente, Ignacio José de Araujo; Claudio da Silva Roque, Henrique Watz, José Gomes Martins. Rosario, 30 de novembro. — Exm. governador visconde de Pelotas. — Ausentes sessão camara 23. Vimos hoje adhire com satisfação sua resolução sem reserva, tornando-nos solidarios com ella. Saudações v. ex. — Os vereadores Marçal Antonio da Silva e Luiz Eugenio da Silveira. Camaquam, 21 de novembro. — Exm. visconde de Pelotas. — Adhiro governo provisório e congratulo-me com v. ex. — Antonio da Silva Crespo, tenente-coronel commandante do 11º corpo da guarda nacional. Uruguayana, 11 de dezembro. — Visconde de Pelotas. — Recebi sua circular e ja respondi. Adhiro á Republica, estou á disposição de v. ex. Felicito este Estado pela nomeação de v. ex. para seu governador. — Estevejo da Camara Carlo, commandante superior. Cangussú, 9 de dezembro. — Exm. governador politico. — Camara municipal de Cangussú, tomando consideração hoje circular v. ex. n. 3, vem patentear seu respeito e adhesão ao governo provisório e a v. ex., acompanhando geral assentimento, reconhecendo assim manifestação telegraphica 20 novembro. Espera ordens para obedecer. — Cunha, Picanço Cruz Barbosa.

